

INFORMAÇÕES SOBRE A EXECUÇÃO DOS PROJETOS CONTEMPLADOS DA LEI ALDIR BLANC – EDITAL 007/2024

Os pagamentos referentes aos projetos contemplados no Edital 007/2024 foram realizados com sucesso. Seguem algumas instruções para a execução dos projetos:

- As apresentações dos **músicos** serão distribuídas dentro da programação da cidade, de acordo com a disponibilidade de agenda dos contemplados; os músicos que ainda não enviaram o repertório, devem fazê-lo o mais rápido possível, para facilitar a sua distribuição dentro dos eventos da Prefeitura Municipal.
- As **oficinas** serão realizadas, a partir do mês de fevereiro, com divulgação iniciada em janeiro do próximo ano de 2025.
- O cronograma das oficinas e as artes de divulgação devem ser submetidos à Secretaria de Cultura para registro, análise e aprovação da Comissão de Avaliação e Execução da Lei Aldir Blanc.
- O cronograma das **exposições** de arte e as artes de divulgação devem ser submetidos à Secretaria de Cultura para registro, análise e aprovação da Comissão de Avaliação e Execução da Lei Aldir Blanc.
- Na **edição dos livros**, a régua de logomarcas pode ocupar a contracapa do livro. A contrapartida desta categoria é a doação de 20% da publicação destinada à Prefeitura Municipal de Sabará e deve ser entregue, mediante recibo de recebimento assinado por ambas as partes. Este documento deve ser anexado no Relatório de Prestação de Contas.
- **Deve-se observar a forma correta da inserção das logomarcas e sua chancela, para evitar problemas futuros na Prestação de Contas.**
- Deve-se observar as informações referentes à Prestação de contas do valor recebido, para evitar problemas futuros.



INFORMAÇÕES DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser protocolada para a Comissão de Avaliação e Execução da Lei Aldir Blanc, entre os dias 30 de maio até dia 30 de junho de 2025.

A Prestação de Contas deve seguir as instruções descritas no edital, previamente redigido pelo Ministério da Cultura.

OBSERVAÇÃO

- Uma vez que nem todos os aprovados contemplados assinaram o Termo de Execução Cultural e/ou não entregaram os documentos solicitados por este Edital, o valor foi redividido entre os demais e deve ser readequado na Planilha Orçamentária do Projeto.
- Todas as readequações durante a execução do Projeto devem ser enviadas para a Comissão de Avaliação e Execução da Lei Aldir Blanc.



APLICAÇÃO DAS MARCAS E AS RÉGUAS

Seguem os links contendo o **Guia de aplicação das Marcas e as réguas** para utilização nas peças de divulgação e produtos finais provenientes do recurso da Lei Aldir Blanc, no município de Sabará.

Todas as artes (inclusive das contrapartidas) devem ser previamente aprovadas pela Gerência de Comunicação do município. Podem ser enviadas para culturasabara.editais@gmail.com ou cultura@sabara.mg.gov.br aos cuidados da Comissão de Avaliação e Execução da Lei Aldir Blanc.

Logomarcas (chancelas) oficiais –

https://drive.google.com/drive/folders/1tCQgx8dxNMXacGQgdpM8BMAbhAjDsKJC?usp=drive_link

O produtor que será proponente contemplado deve substituir o retângulo preto pela sua logomarca.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO

(culturasabara.editais@gmail.com

cultura@sabara.mg.gov.br)

